



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2026

Altera o caput do art. 86 da Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade, para antecipar a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do art. 86 da Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 86. A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio será realizada em reunião especialmente convocada para essa finalidade, no dia 1º de outubro do segundo ano da legislatura ou, se a data recair em dia não útil, no primeiro dia útil subsequente, sob a direção da Mesa e presente a maioria dos membros da Câmara, observado o disposto no art. 9º desta Resolução.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 14 de julho de 2026.

Marcos Vinícius Martins Dornelas
Vereador – Republicanos

Alysson Barcelos Lima
Vereador – Avante

Carlos Geraldo Bicalho
Vereador Progressistas

Geraldo Camilo Leles Pontes
Vereador Republicanos

Sidney de Oliveira Bernabé
Vereador Partido Liberal

Sinval Jacinto Dias
Vereador Partido Liberal

Thiago Araújo Moreira Bicalho
Vereador MDB

Vanderlei Cardoso Miranda
Vereador Podemos

Zuza Gino de Oliveira Veloso
Vereador Avante



JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos nobres Vereadores o presente Projeto de Resolução, que tem por objetivo alterar o caput do art. 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade, estabelecendo o dia 1º de outubro do segundo ano da legislatura como data para a eleição da Mesa Diretora responsável pela condução dos trabalhos legislativos e administrativos no segundo biênio.

A redação atualmente vigente prevê a realização da eleição na primeira quinzena do mês de dezembro. A adequação proposta busca assegurar período mais apropriado para a organização da transição entre as Mesas Diretoras, favorecendo o planejamento das atividades institucionais e a transmissão ordenada das informações necessárias à continuidade administrativa da Câmara Municipal.

A definição da composição da futura Mesa Diretora com maior antecedência em relação ao início do segundo biênio permitirá melhor organização das providências relacionadas ao planejamento administrativo, orçamentário e legislativo, sem qualquer prejuízo às atribuições e responsabilidades da Mesa Diretora em exercício até o encerramento de seu mandato.

A necessidade de um período adequado de transição mostra-se ainda mais relevante diante da manutenção, pela Câmara Municipal, da Unidade de Atendimento Integrado - Posto UAI, em parceria com o Governo do Estado de Minas Gerais. A gestão dessa unidade envolve responsabilidades administrativas, contratuais, operacionais e de pessoal, além da necessidade de interlocução permanente com órgãos estaduais, circunstâncias que recomendam uma passagem de gestão organizada, com compartilhamento tempestivo das informações e providências necessárias à continuidade dos serviços prestados à população.

A medida contribui, assim, para a continuidade dos serviços administrativos e legislativos, reduz os riscos de descontinuidade decorrentes do curto intervalo atualmente existente entre a eleição e o início do novo mandato e reforça a previsibilidade, a estabilidade e o planejamento da gestão institucional do Poder Legislativo.

Registra-se, ainda, que a adoção dessa sistemática já foi acolhida no âmbito dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 1.754, de 5 de maio de 2025, responsável pelo acompanhamento e pela interlocução das atividades relativas à reforma do Regimento Interno e à elaboração do Código de Ética e Disciplina.

Todavia, o novo texto regimental ainda será encaminhado à Mesa Diretora, não havendo prazo definido para sua apresentação formal e posterior tramitação legislativa. Nesse contexto, a alteração pontual do Regimento Interno atualmente vigente mostra-se necessária para possibilitar que a nova regra seja aplicada já ao próximo processo de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Trata-se, portanto, de medida de organização interna orientada pelo interesse público, destinada a aprimorar a governança institucional, assegurar uma transição planejada e preservar a continuidade das atividades da Câmara Municipal.





Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 14 de julho de 2026.

Marcos Vinícius Martins Dornelas
Vereador – Republicanos

Alysson Barcelos Lima
Vereador – Avante

Carlos Geraldo Bicalho
Vereador Progressistas

Geraldo Camilo Leles Pontes
Vereador Republicanos

Sidney de Oliveira Bernabé
Vereador Partido Liberal

Sinval Jacinto Dias
Vereador Partido Liberal

Thiago Araújo Moreira Bicalho
Vereador MDB

Vanderlei Cardoso Miranda
Vereador Podemos

Zuza Gino de Oliveira Veloso
Vereador Avante

